

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.1333/2021)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO / CONCORRÊNCIA

Processo Administrativo 00000.003881.2024-04

1. DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA (Art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada em eventos e solenidades, para realização e execução da posse de vereadores e prefeito eleitos nas eleições municipais do ano de 2024, no município de Goiânia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	<p>1. Controle de acesso: Controle de quantidade de pessoas, com Somatório de todas as entradas em tempo real;</p> <p>1.1.04 portais detectores de metal multizona, com indicação luminosa e sonora de local do objeto metálico;</p>			

1.2. 04 mesas com bandejas para objetos metálicos;

1.3. 60 Organizador de fila com 2,5m de fita retrátil (Unifila);

1.4. Stand guarda armas: Stand fechado e climatizado com 5x4 em octanorm contendo balcão para atendimento interno;

1.5. Armário metálico com 16 compartimentos identificados e com tranca;

2. SEGURANÇAS/RECEPCIONISTAS:

2.1. 30 recepcionistas 20 Seguranças;

2.2. 10 Detectores de metal;

2.3. 50 Cones (estacionamento Vip) 200m de gradil Disciplinador (estacionamento e portas laterais);

3. CENOGRAFIA conforme os layouts disponibilizados contendo todos os detalhes A empresa contratada para a prestação de serviço de cenografia ficará totalmente responsável pela execução do projeto, de modo a utilizar os equipamentos e materiais necessários para o bom andamento do serviço, cuidando para não colocar em risco a segurança dos convidados. O responsável pela empresa contratada deverá visitar com antecedência o local onde será realizado o evento, verificar as instalações disponíveis (tomadas, ganchos, suportes do teto, paredes, etc) e providenciar tudo o que for necessário para a execução do serviço, visando atender as especificações constantes no Projeto. Qualquer alteração que prejudique o layout do Projeto deverá

ser submetida ao responsável pela organização do evento e somente será executada mediante autorização. Solicitar layout em alta resolução com cerimonial email: cerimonialnara@gmail.com

3.1. Forração em tecido preto com 28m de largura por 8m de altura em todo o fundo do cenário

3.2. Forração em tecido na cor preta com dimensões de 14m de largura por 7m de altura com recorte para painel de led central.

3.3. 02 Forrações de 7m por 7m na cor preta com recortes e molduras em madeira pintadas em dourado para painéis laterais em forma de mosaico de fotos.

3.4. Estrutura em ground para suporte.

3.5. Forração estruturada em tecido preto com 24m de comprimento x 1,20m de altura , instalado na parte de baixo do palco (conforme layout), contendo 48 lâmpadas tubulares de 1,2m , montadas em desuniformidade conforme layout, reforçada com ripas de madeira de aproximadamente 0,10m cada para suporte das lampadas. Deverá ser utilizado lampadas brancas , com temperatura de cor de 6500K, soquetes , abracadeiras e demais necessidades para a devida instalação; Tablado com 4 níveis de altura para todos os vereadores (60 modulos); 100m de Fita de led colorida e com controle (cores serão utilizadas em momentos distintos) As fitas deverão ser instaladas em todos os 3 espelhos, lateral e fundo do tablado, de modo a indicar no piso o termino do tablado.

3.6. 60 Cadeiras

4. MESA DIRETIVA PARA 12 PESSOAS: Vídeo Jockey (VJ), que é a denominação dada às práticas artísticas relacionadas com a performance visual em tempo real de operação de equipamentos audiovisuais para o dia da realização do evento.

4.1. A empresa contratada deverá operacionalizar a exibição de conteúdo visual e imagem, com fornecimento de um sistema de gerenciamento contendo: 01 computador para processamento de vídeo com placa de captura e configuração necessária para o sistema.

5. Toda a parte de projeção e filmagem deverá ter a montagem iniciada 02 (dois) dias antes da realização do evento, impreterivelmente, devendo ser somente testado no dia do evento.

6. Forração de 01 mesa diretiva de 12m x 0,80m x 0,80m na cor preta 35m de Fita Led em toda frente do palco (conforme layout)

6.1. 30 cachepots altos brancos com Arcas Locubas cheias com 1,70m de altura com luz pontual verde Criação e confecção de painéis com imagem SKYLINE de Goiânia em alta definição.

7. VIDEO: Produção, edição e operação durante o evento, com equipamentos capazes de mapear painéis e garantir o perfeito funcionamento;

7.1. Vídeo de abertura da Solenidade produzida de forma impactante aproximadamente 01 minuto e meio.

7.2. Vídeo de Hino nacional, estado e município também impactante duração

conforme cada hino Captação e Edição de 40 clipes com 15 segundos (prefeito e vereadores) para chamadas, composição de mesa e de cenário de fundo durante falas.

7.3. Vídeo de encerramento da Solenidade impactante assim como a vinheta de abertura duração de aproximadamente 01 minuto.

7.4. Os vídeos devem ser apresentados para conhecimento e aprovação do Cerimonial em data informada na Ordem de Serviço. Tendo em vista que poderão sofrer alterações antes da Solenidade.

7.5. Após finalização, entregar ao Cerimonial, Cursos e Eventos, todo o conteúdo produzido em DVD e formato para exibição nos telões.

8. Para o Estúdio de Libras, serão necessários: Câmera Full HD; 1 cinegrafista;

8.1.1 tripé de câmera hidráulico (Manfrotto 501 HDV);

8.2. Tecido chroma de 3m de largura x 3m de altura x 3m de comprimento;

8.3. 2 suportes em tripé tipo kadetão;

8.4. 1 kit de iluminação em Led 600 Watts para iluminação do fundo Chroma;

8.5. 1 caixa de som;

8.6. 1 monitor de TV para retorno;

8.7. 1 notebook compatível;

8.8. 1 intérprete de libras.

1	<p>9. PROJEÇÃO, FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO COMPLETA DO EVENTO;</p> <p>9.1. 40m de Painel de led com resolução mínima P3 instalados conforme layout;</p> <p>9.2. 10 m x 4 m de altura para o fundo do palco 38m de Painel de led com resolução mínima P3 instalados conforme layout;</p> <p>9.3. mosaico de fotos laterais ao fundo 2 painéis de led de 15m2 cada para transmissão externa com resolução de P3 (1 em cada lado);</p> <p>9.4. Toda estrutura, cabos e demais necessidades para o bom funcionamento e transmissão das imagens.</p> <p>10. TRASMISSÃO SIMULTANEA (internet e local)</p> <p>10.1. 03 Câmeras profissionais Full HD;</p> <p>10.2. 03 cinegrafistas 03 tripés para as Câmeras;</p> <p>10.3. Cabeamento de alta definição SDI para o sistema de filmagem;</p> <p>10.4. 01 Ilha de edição e corte contendo: mesa de corte e efeitos Notebook Comunicadores;</p> <p>10.5. Link de internet dedicado e demais equipamentos para transmissão Cabos para interligar nos telões existentes do local e painéis externos;</p> <p>10.6. Equipamento digital para direcionamento das imagens no painel de led;</p> <p>10.7. Entrega de 03 DVD'S players</p>	17019 CATSER	Serviço	1
---	---	-----------------	---------	---

devidamente editados;

10.8. Demais equipamentos, Cabeamento necessário, processamento, estrutura para sustentação dos painéis e afins para o bom funcionamento e devido andamento do evento.

11. ESTRUTURAS: Estrutura em ground para fixação dos painéis de LED iluminação e som conforme layout com devida ART.

12. SONORIZAÇÃO: Acompanhamento e ART do responsável técnico.

12.1. OBS o local já conta com sistema, porem deverá ser complementado: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO O SALÃO DA CERIMÔNIA DO EVENTO:

Acompanhamento e ART do responsável Técnico Serão necessários: Sistema de som com projeto para atender 2500 pessoas;

12.2.01 Sistema de som completo, PA obedecendo o projeto, contendo delay com 12 caixas, confeccionado pelo profissional da empresa contratada , garantido som inteligível em com SPL no máximo de 103 db e no mínimo 90 db para o ultimo ouvinte;

12.3. Mesa de som com 48 canais de entrada e no mínimo 32 canais de saída;

12.4. Sistema de distribuição split-boxes com 16 saídas cada soladas e conectores XLR (3 pinos) que ficarão no fundo da sala;

12.5. Adaptadores (para empresas de rádio) com 08 unidades cada: 08 conectores XLR 3 pinos macho, 08 conectores XLR 3 pinos fêmea, 08 RCA estéreo 3,5mm, mini Jack e 6,35mm Jack;

12.6. Cabeamento e distribuidores para todo sistema Equipe Técnica para montagem e operação do evento;

12.7. 10 caixas de retorno para o palco e camarins, distribuídos conforme solicitação;

12.8.02 microfones (Gooseneck) para Púlpitos;

12.9.04 microfones sem fio Shure ou similar;

12.10.01 DJ profissional com equipamentos durante toda a realização do evento;

12.11. Cabeamento necessário para o evento.

12.12. SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA área externa (saguão e corredores): 01 Mesa de som com 08 canais; 08 Caixas de Som amplificadas, interligadas com sistema interno;

12.13. Todos os técnicos responsáveis com devida experiencia e todos cabos e demais equipamentos para o bom funcionamento do evento.

13. ILUMINAÇÃO: Acompanhamento e ART do responsável Técnico Art de projeto e execução, de maneira a reproduzir layout fornecido;

13.1. 24 Fresnel com bandoor com filtro de correção CTB;

13.2. 30 refletores distribuídos nos banners de cada vereador (foto) deverá conter bastante cabo pois a área é grande;

13.3.40 Par led na cor verde para

Iluminação das plantas do palco 20 NIC 600/ Mac Aura / ou similar – com Zoom 30 Ribalta rgbw (PIXEL) conectada a MADRIX 5 esta conectada a mesa de luz MA2);

13.4. 20 Martin Rush MH3/ RAPITOR DTS/ ou similar; 02 Canhões Seguidores;

13.5. 01 Mesa de Luz MA2 ou MA3;

13.6. 50m de fita led com controle dmx 50 mt de Passa Cabos;

13.7. Todo o sistema deverá estar aterrado. Todos profissionais e materiais necessários para o bom funcionamento.

13.1. Efeito especial 03 Projetores de laser de 30w no mínimo, com software, projetando textos e logos nos locais indicados no projeto.

14. MOBILÁRIO/DECORAÇÃO:

14.1. 01 arranjo de aster de 7m para frente a mesa diretiva;

14.2. 03 arranjos em peças altas com áster branco, altos frente e verso, lounge na entrada do teatro;

14.3. 08 mesas de apoio de 2m x 1,80m em madeira, com forro preto 26 Suportes (Toten) de 3m cada com Placas (De A a Z) (tamanho Grande) para identificação do local para fotos de cada vereador.

15. DESPESAS OPERACIONAIS: Despesas operacionais para montagem e desmontagem do evento.

15.1. 3000 convites impressos;

15.2. Despesas com serviços solicitados pelo centro de eventos (UFG) para:

limpeza (42 Diarias), brigadista (4 Diarias), secretaria (4 Diarias) , cabine de som(4 Diarias) e segurança patrimonial (14 Diarias).			
---	--	--	--

16. Empresa deverá apresentar:

16.1. Vínculo com profissional registrado no CREA;

16.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do aludido profissional para montagem de estrutura, sonorização e iluminação;

16.3. A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto da contratação mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de "serviço especial", sendo caracterizado como comum, visto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, compatível com a finalidade a que se destina, sem prejuízo da eficiência, qualidade e durabilidade, nos termos da Portaria nº 277, de 15 de fevereiro de 2023 e do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A contratação do objeto será parcelada por lote, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **menor preço por lote**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

1.5. O custo estimado total da contratação consta em documento anexo (Anexo I).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR LOTE

Dentre as possibilidades de solução para a contratação ensejada, uma se provou mais robusta e resolutiva: a contratação da prestação global, em oposição ao fracionamento da execução. Neste sentido, a solução mais conveniente segue a linha de contratação de uma única empresa para a realização completa do serviço, conforme as necessidades materiais e técnicas descritas em Termo de Referência. Esta conveniência se baseia na facilidade de estruturação e organização da solenidade de Posse, se executada por uma única equipe organizacional, haja visto haver inúmeros pormenores contratuais e de execução, o que tornaria extremamente e desnecessariamente complicado o trabalho de acompanhamento licitatório, executivo e financeiro, por parte desta Casa. Assim, agindo com base nos princípios da eficiência, da proporcionalidade e celeridade, a solução de contratação global é a mais viável.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (Art. 6º, XXIII, “c”, Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, Lei nº 12.305/2010)

4.1. A contratação será feita de modo que a contratada assumirá as responsabilidades de execução do serviço e fornecimento de materiais adequados à mesma. Dessa forma, considera-se que a solução é constituída de caráter provisório, uma vez que não se adquirirá materiais permanentes para esta Casa, nem se tornará responsável pelos pormenores referentes aos materiais usados durante a solenidade.

Este entendimento engloba também as preocupações com o ciclo de vida do objeto do Contrato, uma vez que será completamente voltado para a Solenidade de posse, sendo esta o objetivo final desta contratação. Desta forma, os

serviços de segurança, recepção, iluminação, sonografia, cenografia e quaisquer outros que estejam elencados na solução, serão, em todas as suas pormenoridades e especificações, responsabilidade da empresa que venha a ser contratada para a execução alvo deste Termo de Referência e do Contrato que virá a ser firmado. É mister mencionar que, no próprio Termo de Referência, e nas descrições do ETP, cobram-se as qualificações técnicas e seus atestados, para garantir que a contratada será capaz de lidar com os âmbitos técnicos de execução e consequentes impactos estruturais e/ou ambientais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d”, Lei nº 14.133/2021)

5.1. Possíveis Impactos Ambientais (Sustentabilidade)

Os elementos que caracterizem possíveis impactos ambientais, se houver, encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Subcontratação (artigos 122 e 74, § 4º, Lei nº 14.133/2021)

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições: o limite de subcontratação deverá ser destinado a serviços que não possam ser prestados diretamente pela contratada, ou que essa opte por subcontratar, como no caso de limpeza - não necessariamente limitadas a este âmbito, mas que seja imprescindível de subcontratação. Assim, abre-se esta margem para eventuais subcontratações que não sejam vitais à execução do serviço.

5.5. Garantia da contratação (art. 96, Lei nº 14.133/2021)

a) Para contratos com valores a partir de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de '5%' do valor contratual, conforme regras previstas no instrumento."

a.1) A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

a.2) No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer no prazo mínimo de 1 mês, contado da homologação da licitação

e anterior a data de assinatura do contrato. Nesta hipótese, o prazo de vigência da apólice será o dobro do prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, nos termos do art. 97, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

b) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.6. Vistoria (art. 63, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021)

a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, mediante agendamento, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 7:00 horas às 17:00 horas, no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáical, localizado no Campus da Universidade Federal de Goiás, contactável pelos seguintes meios:

Email: centrodeculturaeeventosufg@gmail.com

Telefone: 62 3521-1900

Whatsapp: 62 99367-5793

b) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo os ônus dos serviços decorrentes, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea “e”, Lei nº 14.133/2021)

6.1. Condições de Execução

6.1.1. A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
etapas/medição	parcela dos serviços	prazo de entrega	pagamento
1ª	Visita técnica	15/12/2024	PAGAMENTO ÚNICO
2ª	Início das preparações	26/12/2024	
3ª	Solenidade de posse	01/01/2025	

6.1.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, mediante comprovação, com pelo menos 60 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Materiais a serem disponibilizados

Não haverá disponibilização de bens duradouros em favor da Administração, restando toda a responsabilidade material para a Contratada.

6.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

É mister se atentar ao fato de que a solenidade deverá ser mensurada para a realização da posse de 37 vereadores e do prefeito de Goiânia. Desta forma, todos os itens relacionados à estrutura cenográfica, sonográfica e visual, deverão ser contados por este número. Além disso, é imprescindível que se tenha em mente que o evento será aberto à comunidade goianiense, apesar de contar com número limitado de pessoas presentes no Centro de Evento. Desta forma, é preciso que se atente a estes fatos na mensuração de alocação de pessoal e materiais disponíveis na solenidade.

6.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021)

a) "O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)."

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea "f", Lei nº 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do presente instrumento e outras avençadas, bem

como de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de *e-mail* institucional para esse fim.

7.4. A Câmara Municipal de Goiânia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O contrato deverá ter sua execução acompanhada e fiscalizada por fiscais do contrato e deverá ser administrado e acompanhado pela Comissão Gestora de Contratos, de acordo com a Portaria nº 283/2023 da Câmara Municipal de Goiânia, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.7. Durante a execução do contrato poderá ser exigida comprovação de que o contratado mantém a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, e a reserva de percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de mão de obra para pessoas em situação de rua no cumprimento da legislação específica (Lei Municipal nº 10.462/2020), mediante a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.13/2021.

7.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118, Lei nº 14.133/2021).

7.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover,

reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

7.10. A fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, Lei nº 14.133/2021)

8.1. Do Recebimento do Objeto (art. 140, I e II, Lei nº 14.133/2021)

a) Os serviços serão recebidos provisoriamente no dia da entrega de etapa de execução, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá após a etapa da execução do objeto, até ateste de Nota Fiscal, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório em definitivo no dia do esgotamento do prazo.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

h) Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

8.2. Do Pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o fiscal do contrato atestar a execução do objeto, que ocorrerá após sanadas eventuais irregularidades na Nota Fiscal e documentação exigida para comprovação da execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como comprovação de regularidade fiscal da contratada.

c) A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal,

constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

d) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

e) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

f) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h”, Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional ou operacional são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Licitação, observado o disposto no Capítulo VI, do Título II, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. As exigências de habilitação técnico-profissional ou operacional deverão ser detalhadas pelo setor técnico (art. 67, Lei nº 14.133/2021).

9.3.1. Empresa deverá apresentar:

9.3.2. Vínculo com profissional registrado no CREA;

9.3.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do aludido profissional para montagem de estrutura, sonorização e iluminação;

9.3.4. A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis

com o objeto da contratação mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.4. As exigências se justificam por conta da complexidade do evento, que envolve entre outras, capacidades e habilidades relacionadas ao uso de equipamentos sonoros, cenográficos e iluminários, todos necessitantes de fornecimento de energia elétrica e estruturas específicas, e de grande escala. Desta forma, conforme o artigo 67 da Lei Nº 14133 de 2021, inciso "III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;", solicita-se Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais que forem executar os devidos serviços de montagem estrutural, sonorização e iluminação. Portanto, conforme justificativa explícita e baseada nos termos do art. 67 da lei 14133/21, é essencial que estas certificações sejam apresentadas, ressaltando-se a complexidade e o tamanho do evento a ser realizado, tanto em parâmetros de realização, quanto em impacto social.

9.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e demais exigências previstas em contrato ou instrumento equivalente, em especial às relacionadas às habilitações jurídica, social, fiscal e trabalhista.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i”, Lei nº 14.133/2021)

10.1. O valor estimado da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, terá caráter sigiloso e consta em documento denominado “ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO”.

10.2. Justificativa para o sigilo do valor estimado: A opção pelo processo orçamentário sigiloso se justifica na busca por maior competitividade e justa concorrência entre os possíveis fornecedores, tendo como corolário a eficiência do uso do dinheiro público. Neste sentido, busca-se, com o sigilo de valores, alcançar a proposta mais vantajosa em sentidos econômicos e qualitativos para a realização da solenidade objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Goiânia.

11.2. A Dotação Orçamentária que atenderá a presente contratação será especificada posteriormente, nos autos do processo de contratação, pela Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 30 de outubro de 2024

(assinado eletronicamente)

Nara Luiza de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por:

- **NARA LUIZA DE OLIVEIRA, CD - ASCER**, em 30/10/2024 07:41:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113250

Código de Autenticação: 95d1a0448b

